

Processo Administrativo nº 85.570/2017.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Com fulcro no art. 2º, V, e 35, § 2º da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 2.333/16 e diante das justificativas apresentadas no parecer técnico e no parecer jurídico, tenho por acolhe-los na íntegra, eis que inexistem ressalvas e AUTORIZO a celebração da parceria, conforme extrato de dispensa que rege o presente processo administrativo. Lavre-se o respectivo termo de fomento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arroio do Meio, 10 de março de 2017.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal